



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao Rotary Club Assis do Vale Brasil, inscrito no CNPJ nº , 64.614.241/0001-03, entidade sem fins lucrativos fundada em 27/09/1991.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua João Pessoa, n.º 50-B, CEP n.º 19806-001, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

- I) Promover e apoiar o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
 - II) O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
 - III) A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
 - IV) A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.
- Conforme descrito em seu Estatuto Social art. 4º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto desenvolver atividades e ações junto à comunidade, que visam melhorar o bem estar de cada ser humano participante, através de eventos realizados pelo Rotary; atividades junto à comunidade, cursos, treinamentos, ações cívicas, projetos ministrados pelo Rotary e de forma geral, que sejam desenvolvidos e ou tenham o Rotary Club de Assis do Vale como mantenedor, padrinho, administrador ou gestor, seja de forma direta ou indireta conforme o Plano de Trabalho, Anexo I.

Parte do recurso foi utilizado para a custear a realização do evento "Rotary Day", no dia 18/05/2025 no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira".

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 73.166,66 (setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ao qual não foi acrescido de rendimento de aplicação financeira durante o período.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 30/2025- Rotary Club de Assis do Vale

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1759.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, a Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 30/2025 assinado em 05 de maio de 2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10874/2025	14/05/2025	5.000,00
10875/2025	14/05/2025	20.000,00
10876/2025	14/05/2025	10.000,00
10877/2025	14/05/2025	10.000,00
10878/2025	10/07/2025	2.500,00
10879/2025	10/07/2025	10.000,00
10880/2025	10/07/2025	10.000,00
10881/2025	10/07/2025	5.666,66
Total do Repasse no Exercício		73.166,66
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Total disponível no Exercício		73.166,66

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/03/2026, sob o protocolo nº 9061. Houve sanções feitas por ofícios, pelo motivo do atraso de 60 (sessenta) dias para a entrega do processo.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 73.126,76 (setenta e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa no valor de R\$ 576,93 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) na qual R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) por pagamento de tarifa bancária com o recurso e o restante de R\$ 537,03 (quinhentos e trinta e sete reais e três centavos) como correção monetária pela não aplicação financeira do recurso no período. Comprovante de pagamento anexo ao processo.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 30/2025 – Rotary Club de Assis do Vale

(a) Não houve Saldo Remanescente. A glosa de R\$ 576,93 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) foi restituída por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 75020/75087 paga em 23/04/2026.

(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

(a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente consonância com regulamentação que rege a matéria;

(b) Cumprimento parcial da Cláusula Segunda – Das obrigações, no que se refere a transparência da entidade na internet.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 30/2025 – Rotary Club de Assis do Vale

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação e interesse público.

A entidade não atendeu ao princípio da publicidade, visto que não cumpriu o determinado na Cláusula Segunda do Termo do Fomento sobre divulgar o Ajuste na internet.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Adilson Luis Franco Nassaro – CPF: 089.611.208-56

2- Fábio Marcelo Machado de Oliveira – CPF: 160.970.978-08

3- Paulo Messias Souza Junior– CPF: 297.844.698-63

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 30/2025 – Rotary Club de Assis do Vale

O monitoramento se deu por visita *in loco* na sede social na data de 31/10/2025. Foi verificado o cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Único apontamento feito foi pela entidade não ter publicado o Ajuste em sua página na internet. Havia apenas placa informativa, portanto cumprindo parcialmente a divulgação do Termo. A entidade foi orientada a regularizar a situação.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;
Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

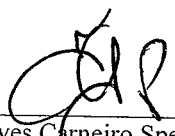
As ressalva se dá pela não regularização da divulgação da parceria na internet, como orientada pela equipe de Monitoramento e Avaliação.

Houve comprovação da divulgação apenas no local de sua sede.

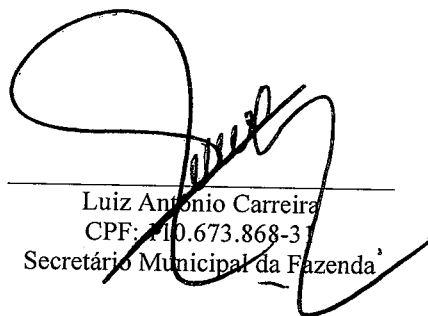
A entidade enviou declaração afirmando a divulgação do recurso em sua página, porém em verificação à página: www.rotaryclubdeassisdovale.d4510.org.br, constatou-se que não havia publicação, o que é causa de descumprimento parcial da Cláusula Segunda do Termo de Fomento e do Comunicado SDG nº 16/2014 do Tribunal de Contas de São Paulo.

XVII - Da data e signatários;

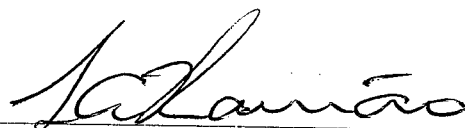
Assis, 30 de julho de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antonio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda



Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85
Secretário Municipal de Governo e
Administração